


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

Protocolado nº 13.034.747-9.

I - RATIFICO, em atenção a competência estabelecida pelo artigo 35, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e nos termos da Informação nº 186/2014-NJA/SEDS (folhas 83 a 85-v), mediante **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a aquisição de 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) créditos para cartão transporte, no valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., para atender a demanda da Casa de Semiliberdade de Curitiba.

II - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de abril de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**